



**Estado do Piauí**  
**Câmara Municipal de Floriano**  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO N.º 003/2022**

**Floriano (PI), 15 de dezembro de 2022.**

**“Altera a redação do Art. 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Floriano, e dá outras providências”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere inciso IV, do art. 60, Lei Orgânica Municipal;

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Art. 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Floriano, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - A eleição da Mesa será realizada na sessão de instalação da Legislatura e sua renovação ocorrerá na última Sessão Ordinária da segunda Sessão Legislativa.

**Redação Anterior:**

*Art. 8º - A eleição da Mesa será realizada na sessão de instalação da Legislatura e sua renovação ocorrerá na última Sessão Ordinária do primeiro período legislativo da segun da Sessão Legislativa.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 15 de dezembro de 2022.**

(Resolução de autoria dos Vereadores Antônio José, Edvaldo Araújo, Carlos Eduardo, Daguia de Dona Bela, Salomão Holanda, João Neto Gomes e Daguia do Edgar).

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

  
**Joab Carvalho Curvina**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**de Floriano**